



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

DECRETO nº 0 079/2017 de 10 de outubro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte,
no uso da sua competência no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no **dia 13 do mês de outubro de 2017**, em virtude às comemorações **dos Festejos do Dia de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil,**

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos os serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 10 de outubro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi